



Associação Terra Indígena Xingu
Avenida Mato Grosso, Centro 607, CEP: 78640-000 - Canarana-MT
E-mail: atix.secretaria@gmail.com

OFÍCIO Nº 001/2021/PRES/ATIX

Canarana/MT, 26 de fevereiro de 2021

Aos órgãos licenciadores dos empreendimentos BR-242 e FICO

ROSE MIRIAN HOFMANN - Secretária de Apoio ao Licenciamento Ambiental e à Desapropriação - SPPI, Casa Civil, Brasília-DF

LARISSA CAROLINA AMORIM DOS SANTOS - Subsecretária de Sustentabilidade Substituta – MInfra

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO - Diretor de Planejamento e Pesquisa – DNIT

ALEX PAIVA RAMPAZZO - Superintendente de Gestão Ambiental e Territorial – VALEC

CARLA FONSECA DE AQUINO COSTA - Coordenadora-Geral de Licenciamento Ambiental – FUNAI

Assunto: **Consulta conjunta dos Xinguanos - BR-242 e FICO**

Referência: **Processo n. 13937.100028/2021-60 (ME), n. 02001.001991/2008-29 (IBAMA) E n. 008620.002443/2009-96 (FUNAI).**

1. Em vista da resposta do **MINISTÉRIO DA ECONOMIA, Secretaria Especial do Programa de Parcerias de Investimentos, Secretaria de Apoio ao Licenciamento Ambiental e à Desapropriação**, por meio do **OFÍCIO SEI No 15954/2021/ME**, em resposta ao **Of. n° 013/2020/PRES/ATIX**, encaminhado a todos os órgãos licenciadores da Rodovia BR 242 e da Ferrovia de Integração Centro-Oeste (FICO), que trata da **Consulta conjunta dos Xinguanos** sobre referidas obras.

2. Manifestamos a nossa satisfação acerca da resposta obtida sobre a manutenção dos acordos firmados entre xinguanos e representantes do Governo Federal, órgãos responsáveis pelo licenciamento das obras em questão.

Entretanto, a pergunta sobre a inclusão da lista de perguntas elaboradas pelos xinguanos que devem entrar no Termo de Referência do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) (item 5 do **Of. n° 013/2020/PRES/ATIX**) não foi respondida. Com isso, ficamos receosos de que todos os acordos feitos não estão sendo cumpridos integralmente.

3. Tomamos conhecimento da contratação da empresa Zago pelo DNIT para fazer o Estudo de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) da BR-242 em 31 de agosto de 2020 (CONTRATO N. 596/2020 - UASG 393003), incluída a elaboração do Estudo do Componente Indígena (ECI), e notamos que tanto o Termo de Referência (TR) para elaboração do EIA/RIMA (SEI_IBAMA 5015841) quanto o Termo de Referência Específico (TRE) para elaboração do Componente Indígena (ECI) continuam sendo os mesmos de antes do acordo da Consulta conjunta, sem a inclusão das perguntas elaboradas por nós.

4. Soubemos, também, que a Funai encaminhou nossas perguntas para o Ibama em 05 de fevereiro de 2020 (OFÍCIO N° 143/2020/CGLIC/DPDS/FUNAI), mas não houve resposta do Ibama nem a emissão de novos TR e TRE.


5. Entendemos que a inclusão desta lista de perguntas é fundamental tanto no Estudo de Impacto Ambiental (EIA), como no Estudo de Componente Indígena (ECI). As perguntas não podem ser desconsideradas em hipótese alguma de tais estudos, que se caso for excluída pode comprometer o bom andamento de todo o processo de consulta já realizado, principalmente dos procedimentos seguintes, correndo assim, o risco de quebrar completamente os acordos firmados.

6. Portanto, solicitamos mais uma vez que seja esclarecido esse ponto para que não haja qualquer dúvida em relação a isso, pois queremos saber se esta lista de perguntas que consta na ata de encaminhamento “como garantia” do acordo de Consulta, será de fato incluída no referido estudo considerando-se que a Zago já foi contratada e ainda não tem conhecimento das questões que precisam ser estudadas segundo a nossa visão.

7. Frisa-se desta forma, que qualquer mudança em desconhecimento dos povos xinguanos não será admitida nem reconhecida, pois assim estará substancialmente descaracterizado o direito de consulta.

8. Sem mais a dizer, agradecemos pela disponibilidade e manifestamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente



Ianukula Karabi Suia
Presidente Associação Indígena Xingu